



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone (11) 4602-8300 - Fax (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2003

(Autoria do Vereador Jades Martins de Melo)

Claudio Masanobu Terasaka, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2.003, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica constituída no âmbito da Câmara da Estância Turística de Salto, a Comissão Especial destinada a proceder a estudos técnicos, visando o **Desenvolvimento Estratégico Urbano, Econômico e Social**.

Artigo 2º - A Comissão Especial referida no artigo primeiro desta Resolução, tem por escopo estudar todas as viabilidades técnicas locais, regionais, estadual, nacional e até internacional, relacionadas com o Desenvolvimento Estratégico no campo urbano, econômico e social da Estância Turística de Salto, tendo como objetivo final o parcelamento ordenado do solo, a geração de emprego e renda, pela vocação industrial, turística e ainda no que se diz respeito à prestação de serviços e comercial.

Artigo 3º - Esta Comissão será composta de 05 (cinco) membros, sendo Presidente, Relator e 03 (três) membros, com prazo de duração de 06 (seis) para seu funcionamento, devendo, ao final, apresentar o seu relatório.

Parágrafo único – Como se trata de matéria que demanda muitos estudos, se houver necessidade de prorrogação deste prazo para sua conclusão, independente de nova Resolução, este prazo poderá ser prorrogado mediante ofício fundamentado do Presidente da Comissão ao Presidente da Mesa Diretora desta edilidade, e o prazo ficará automaticamente adiado por mais 03 (três) meses.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara, para subsidiar os trabalhos desta Comissão Especial se assim entender necessário, a Presidência da Mesa Diretora, poderá contratar



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone (11) 4602-8300 - Fax (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Instituições ou técnicos de reconhecida competência nas áreas que são fulcros desta missão.

Parágrafo único – Também poderão participar dos trabalhos, julgando conveniente a Comissão, entidades idôneas que tenham legítimo interesse nos propósitos elencados nesta Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, devendo conjuntamente ser baixada pela Mesa Diretora, a competente Portaria nomeando os 05 (cinco) membros desta Comissão Especial, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2.003

Claudio M. Terasaka
CLAUDIO MASANOBU TERASAKA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 10 de novembro de 2.003 e publicada na imprensa local.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora Legislativa de Administração